

**PORTARIA Nº 484 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, em especial o art. 18, §§ 2º e 3º;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 49 de 14 de abril de 2021, que convocou a profissional Natália Ferraz Menezes, e a Portaria nº 43 de 31 de março de 2021, que convocou o profissional Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes, para o exercício de função de confiança;

**CONSIDERANDO** por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o art. 468, §1º e §2º, que dispõem sobre a reversão de empregado ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter os profissionais abaixo relacionados, que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, ao seu cargo efetivo, conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Data da reversão</b>	<b>Função de confiança que exerceu</b>	<b>Cargo efetivo</b>
Natália Ferraz Menezes	Coordenação de Comunicação Social	01/09/2023	Supervisora	Analista Sênior
Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes	Coordenação Regional Morada Nova	01/09/2023	Coordenador	Analista Sênior

**Art. 2º** Transferir o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em

Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Unidade Organizacional Atual</b>	<b>Unidade Organizacional de Destino</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação atual</b>	<b>Lotação de destino</b>
Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes	Coordenação Regional Morada Nova	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Analista Sênior	Morada Nova de Minas	Belo Horizonte

**Art. 3º** A transferência de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

<b>Modalidade da transferência</b>	<b>Duração da transferência</b>	<b>Data da transferência</b>
A pedido do empregado	Definitiva	01/09/2023

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 30 de agosto de 2023.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente